



Requerimento Nº 1284/2025

Institui o serviço Disk Autismo no Município de Itapevi, destinado ao atendimento, suporte e orientação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), suas famílias e a comunidade, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, o serviço público Disk Autismo, com objetivo de oferecer atendimento especializado, suporte informativo e orientação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), seus familiares e profissionais envolvidos em sua assistência.

Parágrafo único. O canal poderá ser instituído pela modalidade digital, no sítio eletrônico oficial, podendo ainda serem desenvolvidos aplicativos para dispositivos móveis.

Art. 2º O serviço terá como finalidades principais:

- I - Prestar informações sobre os direitos das pessoas com TEA, previstos na legislação municipal, estadual e federal;
- II - Orientar a população sobre serviços e programas públicos e privados disponíveis para diagnóstico, tratamento e inclusão de pessoas com TEA;
- III - Oferecer suporte emocional e psicológico básico às famílias e cuidadores;
- IV - Promover a conexão entre as demandas das pessoas com TEA e os órgãos competentes para atendimento;
- V - Colaborar na divulgação de políticas públicas relacionadas ao autismo.

Art. 3º As demandas e eventuais denúncias recebidas pelo Disk Autismo poderão ser realizadas de forma anônima, garantindo-se o sigilo das informações que serão encaminhadas aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Art. 4º O Disque Autismo por meio de material impresso e digital, sobretudo na rede municipal de educação e saúde.



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.**

O presente projeto de lei tem por objeto assegurar às pessoas com autismo esse suporte. O Disk Autismo surge como uma iniciativa fundamental para atender às crescentes demandas relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista no Município de Itapevi. Trata-se de um serviço que visa conectar pessoas com TEA e suas famílias a informações e recursos essenciais, além de fomentar a inclusão social e assegurar a efetivação de direitos.

A criação deste serviço está em conformidade com as competências legislativas municipais, respeitando os princípios da assistência social, saúde e educação inclusiva. Ademais, sua implementação permitirá maior integração entre o poder público e a sociedade, promovendo ações mais assertivas e eficazes no atendimento às pessoas com autismo.

Ao adaptar esta legislação para o âmbito municipal, Itapevi reforça seu compromisso com a inclusão e a promoção dos direitos das pessoas com autismo, em consonância com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012). A implementação desta lei permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde estabeleça procedimentos adequados à realidade local, garantindo a segurança e a eficácia no processo de imunização domiciliar.

Pelo exposto, e tendo em vista tratar-se de uma matéria de relevante interesse social, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões 30 de abril de 2025

Ivonildo Andrade da Hora
Vereador Chambinho



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TFTC3GYUGDNE63YA>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TFTC-3GYU-GDNE-63YA

